



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente a instalação de parquinho infantil e de equipamentos recreativos na Escola Municipal Germin Loureiro, no bairro Vale do Sol.

A presente solicitação se faz necessária em razão da ausência de espaços adequados para recreação e lazer dos alunos da referida unidade escolar. Anteriormente, existiam parquinhos infantis próximos à quadra da escola, que eram utilizados pelas crianças durante os intervalos e horários de Educação Física. Contudo, com o passar dos anos, os equipamentos sofreram desgaste natural, não receberam a devida manutenção ou substituição e acabaram sendo removidos em decorrência de sua degradação.

Atualmente, os estudantes contam apenas com a quadra poliesportiva para a realização de atividades físicas e recreativas, o que se mostra insuficiente para atender às diferentes faixas etárias e necessidades de desenvolvimento das crianças. Os parquinhos e jogos recreativos são importantes instrumentos pedagógicos, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, além de promoverem momentos de integração, lazer e bem-estar no ambiente escolar.

A instalação de novos equipamentos proporcionará mais qualidade ao espaço escolar, incentivará a prática de atividades lúdicas e oferecerá melhores condições para o desenvolvimento integral das crianças, tornando o ambiente mais acolhedor e adequado às necessidades dos estudantes.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que analise com atenção esta demanda e providencie a instalação de parquinho infantil e jogos recreativos na Escola Municipal Germin Loureiro, em benefício de toda a comunidade escolar.

Segue, em anexo, foto comprobatória que faz parte integrante da referida matéria.

Sala de Sessões da Câmara, 15 de junho de 2026 .





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003700380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 15/06/2026 08:48

Checksum: **570BEA4CE4F423BECBDE1202CE588AD7365CB8F0CCA139AA85FF7B33BF4A5996**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.